



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# **DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA**

ANO XVIII PALMAS, QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2007

Nº 1542



## **MESA DIRETORA**

**Presidente:** Dep. Carlos Henrique Gaguim

**1º Vice-presidente:** Dep. Fabion Gomes

**2º Vice-presidente:** Dep. Luana Ribeiro

**1º Secretário:** Dep. Iderval Silva

**2º Secretário:** Dep. José Geraldo

**3º Secretário:** Dep. Manoel Queiroz

**4º Secretário:** Dep. Stalin Bucar

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO**

# Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

## Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Sandoval Cardoso (pres)**, César Halum (Vice) Eduardo do Dertins, Cacildo Vasconcelos, Amélio Cayres.

### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Fábio Martins, Valuar Barros, Eli Borges, Raimundo Palito, Fabion Gomes

## Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h30

### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Eli Borges (pres)**, Sandoval Cardoso (vice), Fábio Martins, Marcello Lelis, Luana Ribeiro.

### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Júnior Coimbra, Paulo Roberto, Valuar Barros, Raimundo Palito, Raimundo Moreira.

## Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às terças-feiras, 15h

### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Amélio Cayres (pres)**, César Halum (vice), Manoel Queiroz, Eli Borges, Stalin Bucar.

### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Josi Nunes, Angelo Agnolin, Solange Duailibe, Marcello Lelis, Fabion Gomes.

## Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Angelo Agnolin (pres)**, Fábio Martins (vice), Josi Nunes, Raimundo Moreira, Raimundo Palito.

### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Paulo Roberto, Júnior Coimbra, Solange Duailibe, Cacildo Vasconcelos, Dr. Zé Viana.

## Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Josi Nunes (pres)**, Raimundo Palito (vice), Eduardo do Dertins, Júnior Coimbra, Fabion Gomes.

### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Sandoval Cardoso, César Halum, Manoel Queiroz, Stalin Bucar, Luana Ribeiro.

## Comissão de Saúde e Meio Ambiente

Reunião às quintas-feiras, 15h

### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Júnior Coimbra (pres)**, Dr. Zé Viana (vice), Solange Duailibe, Valuar Barros, Marcello Lelis.

### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eli Borges, César Halum, Angelo Agnolin, Stalin Bucar, Raimundo Palito.

## Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 8h

### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **César Halum (pres)**, Eli Borges (vice), Solange Duailibe, Cacildo Vasconcelos, Dr. Zé Viana.

### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Manoel Queiroz, Paulo Roberto, Josi Nunes, Raimundo Moreira, Amélio Cayres.

## Comissão de Segurança Pública

Reunião às quintas-feiras, 14h

### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Stalin Bucar (pres)**, Valuar Barros (vice), Paulo Roberto, Manoel Queiroz, Fabion Gomes.

### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Fábio Martins, Júnior Coimbra, Eduardo do Dertins, Amélio Cayres, Cacildo Vasconcelos.

## Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude

Reunião às quintas-feiras, 16h

### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Marcello Lelis (pres)**, Júnior Coimbra (vice), Fábio Martins, Eduardo do Dertins, Stalin Bucar.

### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Josi Nunes, Solange Duailibe, Sandoval Cardoso, Luana Ribeiro, Amélio Cayres.

## Comissão dos Direitos da Mulher

Reunião às terças-feiras, 16h

### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Solange Duailibe (pres)**, Josi Nunes (vice), Angelo Agnolin, Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana.

### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Fábio Martins, Eduardo do Dertins, Valuar Barros, Raimundo Moreira, Marcello Lelis.

## Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

### DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Responsável: Diretoria Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## PROJETO DE LEI Nº 56/2007

**Dispõe sobre a melhoria de condições visando facilitar o acesso de Portadores de Deficiência Física aos Meios de Transporte Coletivo.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Ficam obrigadas as empresas de ônibus que exploram transporte coletivo, municipais e intermunicipais a adaptar 05% (cinco por cento) dos veículos de suas frotas para o acesso adequado de deficientes físicos.

*Parágrafo único.* As empresas de transporte coletivo sujeitas às exigências de que trata o art. 1º desta lei têm prazo de até doze meses, a partir da respectiva regulamentação, para o cumprimento das exigências previstas no *caput*.

Art. 2º Fica determinada a obrigatoriedade de os ônibus intermunicipais, equipados com banheiro, sejam adequados ao uso dos deficientes físicos.

Art. 3º Ficam as Estações Rodoviárias Estaduais e Municipais obrigadas a manter gratuitamente cadeiras de rodas à disposição de deficientes físicos ou de pessoas circunstancialmente necessitadas do uso deste equipamento.

Art. 4º O não cumprimento desta lei integral ou parcialmente, sujeita a organização infratora à multa de 1.000 UFIR's dia.

Art. 5º A fiscalização, regulamentação e aplicação de multas, caberá:

I – no caso de transporte coletivo urbano municipal, às Prefeituras Municipais;

II – no caso de transporte intermunicipal à Secretaria de Infraestrutura do Estado.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões, 5 de junho de 2007.**

**JOSÉ GERALDO**

Deputado Estadual

### JUSTIFICATIVA

O objetivo desta lei é preservar a dignidade dos deficientes físicos aos constrangimentos sofridos, tanto para se locomover dentro das rodoviárias; tanto quanto para que possam adentrar com sua cadeira de rodas nos ônibus de transporte urbano, também para que fique assegurado o direito de poder fazer uso dos banheiros dentro dos veículos em viagens longas.

De acordo com o que diz a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000; art. 3º: as empresas públicas de transporte e as concessionárias de transporte coletivo reservarão assentos, devidamente identificados, aos idosos, gestantes, lactantes, e pessoas portadoras de deficiência. Podemos citar também o DECRETO-LEI 5.296, de 2004 que em seu art. 5º dispõe o seguinte: Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Lei esta que assegura a liberdade de ir e vir dos deficientes, no sentido

de viabilizar, que estes tenham acesso ao transporte especialmente adaptado a eles.

Essa é a realidade que se quer mudar, para o que peço o apoio dos Senhores Deputados.

**JOSÉ GERALDO**

Deputado Estadual

## PROJETO DE LEI Nº 57/2007

**Dispõe sobre a prestação de contas anual dos indicadores educacionais, visando a responsabilidade educacional.**

Art. 1º O Secretário de Estado da Educação apresentará, em audiência pública, na comissão de educação da Assembléia Legislativa, até 120 (cento e vinte) dias após o término de cada ano letivo, relatório anual, contendo os indicadores educacionais.

Art. 2º Os indicadores educacionais que se refere ao art. 1º são:

I – alfabetização:

a) taxa de analfabetismo da população com faixa etária entre 6 (seis) e 14 (quatorze) anos;

b) taxa de analfabetismo da população com faixa etária entre 15 (quinze) e 18 (dezoito) anos;

c) taxa de analfabetismo da população com faixa etária entre 19 (dezenove) e 24 (vinte e quatro) anos;

d) taxa de analfabetismo da população com faixa etária a partir de 25 (vinte e cinco) anos.

II – matrícula e Evasão Escolar:

a) número de alunos matriculados;

b) índice de Evasão escolar;

c) número de vagas ociosas, por nível escolar.

III – taxa de distorção idade-série:

a) distorção idade-série dos alunos dos anos iniciais (1ª à 4ª série) do ensino fundamental;

b) distorção idade-série dos alunos dos anos iniciais (5ª à 8ª série) do ensino fundamental;

c) distorção idade-série dos alunos do ensino médio.

IV – docentes:

a) número total de professores;

b) percentual de professores em contrato temporário;

c) percentual de professores com pós-graduação “Latu Sensu”;

d) percentual de professores com mestrado;

e) percentual de professores com doutorado;

f) remuneração média dos professores por nível de ensino.

V – programas:

a) indicar os programas de valorização e capacitação docente, desenvolvidos para os professores da rede;

b) indicar os programas realizados em parceria com a iniciativa privada e pública.

VI – tempo de Estudo:

a) tempo médio de estudo da população.

VII – rendimento Escolar:

a) índice de aprovação/reprovação em razão do rendimento escolar;

b) índice de reprovação por falta de atividades escolares.

VIII – infraestrutura:

a) indicar o número total de escolas da rede pública de ensino do estado;

b) indicar o total de escolas com necessidade de recuperação de rede física, de acordo com os padrões básicos construtivos;

c) indicar o total de escolas recuperadas nas suas instalações físicas, de acordo com os padrões básicos construtivos;

d) indicar as escolas com laboratório de informática;

e) indicar as escolas com biblioteca;

f) indicar as escolas com quadras poliesportivas cobertas e descobertas.

Art. 3º Anualmente a lei que aprovar as diretrizes orçamentárias previstas no artigo 81, inciso I e II da constituição do Estado do Tocantins deverá conter do anexo de metas educacionais para os próximos quatro anos, utilizando-se como parâmetro os indicadores descritos na presente Lei.

Art. 4º O Conselho Estadual de Educação encaminhará à Comissão de Educação da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, relatório anual de suas atividades, até 30 dias antes da realização da audiência pública, citada no artigo 1º.

*Parágrafo Único:* O relatório citado no *caput* descreverá de forma sucinta a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões**, aos 5 dias do mês de junho de 2007.

**RAIMUNDO PALITO**

Deputado Estadual

#### JUSTIFICATIVA

O quadro educacional brasileiro inspira cuidados. As conseqüências do mau ensino atingem as pessoas, as empresas, a economia e a democracia. Isso tem de ser revertido. Uma boa educação permite um melhor domínio da realidade, melhora da saúde, ampliação da vida média, acesso às informações, condutas lúcidas na prática da cidadania, além de inúmeros outros benefícios individuais. As sociedades levam tempo para formar um estoque de capital humano, da mesma maneira que uma empresa gasta anos para acumular capital físico. Mas na sociedade do conhecimento é o capital humano o bem mais precioso. Se os trabalhadores não são bem preparados, nada se pode fazer com máquinas eficientes.

Vemos constantemente notícias de que o Tocantins, ficou em último lugar no ENEM, este dado sozinho, não significa que o ensino do Estado está ruim, o que precisamos é de comprometimento com metas e avaliação de seu cumprimento, de forma que a educação de qualidade para todos não seja uma

utopia e sim, uma realidade.

Este projeto resgata o sentido não só educacional, mas também visa dar qualidade ao processo de aprendizado, pois a educação e a formação de jovens se constituem no método mais eficaz de distribuição de renda e bens. A educação de nosso Estado infelizmente não tem tido a qualidade que esperamos, mas acredito firmemente que a partir da aprovação desta Lei, passaremos a perseguir metas e objetivos, que com certeza propiciará a correção das distorções hoje verificadas. Este projeto estabelece definitivamente a transparência na política educacional do estado, fazendo com que não andemos a reboque das avaliações nacionais que não levam em consideração as peculiaridades locais.

**Sala das Sessões**, aos 5 dias do mês de junho de 2007.

**RAIMUNDO PALITO**

Deputado Estadual

#### PROJETO DE LEI Nº 59/ 2007

**Institui a Semana da Saúde Bucal no Estado do Tocantins e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana da Saúde Bucal no Estado do Tocantins, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de outubro, coincidindo com o dia 25 de outubro, dia Nacional do Cirurgião-Dentista.

Art. 2º A programação a ser desenvolvida compreenderá a realização de:

a) encontros;

b) palestras;

c) campanhas educativas;

d) aplicação de flúor;

e) outras atividades que visem orientar e prevenir as doenças bucais da população.

Art. 3º A comissão organizadora da Semana de Saúde Bucal será composta dos seguintes membros:

a) um representante da Secretaria Estadual de Saúde;

b) um representante do Conselho Estadual de Saúde;

c) um representante do Conselho Regional de Odontologia do Tocantins – CRO-TO;

d) um representante da Associação Brasileira de Odontologia – ABO- TO;

e) um representante do Sindicato dos Cirurgiões Dentistas do Estado do Tocantins;

f) um representante do CONSEMS – Conselho dos Secretários de Saúde Municipal;

g) um representante de outras entidades representativas da classe odontológica.

*Parágrafo único.* Caberá ao representante da Secretaria Estadual de Saúde, a coordenação da Comissão Organizadora.

Art. 4º Para o fiel cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com os municípios, e

com as entidades organizadas da sociedade civil interessadas em participar das atividades.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões**, aos 5 dias do mês de junho de 2007.

**RAIMUNDO PALITO**

Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

Segundo odontologistas, é grande o número de pessoas que tem problemas dentários só porque acham que sabem escovar os dentes. O comentário parece simples, mas mostra todo o risco que a arcada dentária sofre por causa de uma má escovação. Os problemas vão desde uma simples cárie, passando pelo tártaro, até ao câncer bucal. Para evitar estes danos, temos que utilizar, além dos tratamentos dentários usuais, um trabalho preventivo.

A semana deve enfatizar a importância da saúde bucal na qualidade de saúde geral do indivíduo, com ações coletivas, que evidenciam o papel do cirurgião-dentista e do educador como promotores de saúde. A realização deste evento tem como objetivo fornecer à comunidade tocantinense informações sobre a promoção de saúde bucal, esclarecer dúvidas e distribuir material educativo.

A educação em saúde bucal é um processo que se inicia com a gestação da criança. Dependendo do que a mãe consome e de certos medicamentos que tome, já pode colaborar para a formação de placa bacteriana nos dentes do bebê, quando entra em contato com o açúcar transformando-o em ácido responsável pelo enfraquecimento do esmalte dos dentes. No entanto, isso pode ser evitado graças à educação e ao ensinamento às crianças, com relação à prevenção, à educação e à ação curativa (ou restauradora) dos dentes.

Acreditando que prevenção é a solução para os problemas dentários e que a Semana de Saúde Bucal, em muito irá contribuir para mobilizar a sociedade para esta prevenção é que solicitamos a aprovação deste projeto.

**Sala das Sessões**, aos 5 dias do mês de junho de 2007.

**RAIMUNDO PALITO**

Deputado Estadual

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2007.**

**Altera a resolução 201, de 18 de setembro de 1997.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Inciso I, do art. 18 da Resolução 201, de 18 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ I – fazer uso da palavra por uma única vez no Pequeno e Grande Expedientes, durante a Sessão Plenária, para tratar de assunto de interesse de sua representação, pelo prazo, improrrogável de dez minutos;”

Art. 2º O artigo 92, da Resolução 201, de 18 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.92 O Pequeno Expediente terá a duração de noventa minutos, destinados a:

I – à abertura dos trabalhos, leitura da ata, leitura do expediente e apresentação de proposições;

II – às comunicações, em que cinco deputados, previamente inscritos, respeitada a proporcionalidade partidária, usarão da palavra pelo prazo improrrogável de dez minutos, sem apartes, sobre o assunto de sua livre escolha.”

§ 6º Havendo oradores inscritos ser-lhes-á concedida a palavra pelo prazo de dez minutos, improrrogáveis, observada a proporcionalidade partidária ou de blocos parlamentares, de forma intercalada.

Art. 3º O artigo 93, da Resolução 201, de 18 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 93 O Grande Expediente terá a duração de noventa minutos destinados:

II – às Discussões Parlamentares, pelo prazo improrrogável de quinze minutos para cada Deputado, no total de três, observada a proporcionalidade partidária ou bloco parlamentar.”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões**, aos 4 dias do mês de junho de 2007.

**RAIMUNDO MOREIRA**

Líder do Bloco PSDB/PP/PTB

**AMÉLIO CAYRES**

Líder do Bloco PR/PSC/PV

**CACILDO VASCONCELOS**

Deputado Estadual

**LUANA RIBEIRO**

Deputada Estadual

**JOSÉ GERALDO**

Deputado Estadual

**MARCELO LELIS**

Deputado Estadual

**RAIMUNDO PALITO**

Deputado Estadual

**STALIN BUCAR**

Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

O Regimento Interno desta Casa precisa se adequar a realidade dos acontecimentos, hoje, vemos que o tempo destinado ao Pequeno Expediente, bastante utilizado pelos parlamentares está sendo insuficiente, uma vez que as comunicações de assuntos de livre escolha dos Deputados são sempre assuntos de relevante interesse da sociedade, e o prazo de cinco minutos limita o Deputado na sua explanação. Já o tempo de vinte minutos para o Grande Expediente, destinado a discussão parlamentar de matérias é um tempo que pode com certeza ser menor, em virtude das discussões serem de assuntos específicos, portanto entendemos que quinze minutos seja tempo suficiente, sendo inclusive pouco utilizado pelos parlamentares.

O regimento precisa ser cumprido, por isto, necessário se faz adequá-lo a realidade das discussões parlamentares.

Sala das Sessões, aos 4 dias do mês de junho de 2007.

**RAIMUNDO MOREIRA**  
Líder do Bloco PSDB/PP/PTB

**AMÉLIO CAYRES**  
Líder do Bloco PR/PSC/PV

**CACILDO VASCONCELOS**  
Deputado Estadual

**LUANA RIBEIRO**  
Deputada Estadual

**JOSÉ GERALDO**  
Deputado Estadual

**MARCELO LELIS**  
Deputado Estadual

**RAIMUNDO PALITO**  
Deputado Estadual

**STALIN BUCAR**  
Deputado Estadual

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2007

**Dispõe sobre a remuneração dos membros do Poder Legislativo durante a 6ª Legislatura, e adota outras providências.**

**AMESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º A remuneração mensal dos Membros do Poder Legislativo durante a 6ª Legislatura corresponderá a 75% da remuneração percebida, a qualquer título, pelos Membros da Câmara Federal, na forma subsídio fixo.

*Parágrafo único.* Na aplicação do disposto no *caput*, ficam mantidos os critérios de pagamento fixados para os Membros da Câmara Federal, pelo Decreto Legislativo nº 35, de 2007, cuja vigência é a partir de 1º de abril de 2007.

Art. 2º No mês de dezembro, os Parlamentares farão jus à importância correspondente ao subsídio fixo, em valor proporcional ao efetivo comparecimento do parlamentar às sessões ordinárias realizadas até 30 de novembro.

*Parágrafo único.* O parlamentar investido em cargo previsto no art. 24, I, da Constituição Estadual e tendo optado pela remuneração do mandato fará jus a importância correspondente ao subsídio fixo.

Art. 3º É devido ao parlamentar, no início e no final previsto para a sessão legislativa, ajuda de custo equivalente ao valor da remuneração.

§ 1º A ajuda de custo destina-se à compensação de despesas com transporte e outras imprescindíveis para o comparecimento à sessão legislativa ordinária ou à sessão legislativa extraordinária convocadas na forma da Constituição Estadual.

§ 2º Perderá o direito à percepção da parcela final de ajuda de custo o parlamentar que não comparecer a pelo menos dois terços das sessões legislativas.

§ 3º O valor correspondente à ajuda de custo não será devido ao suplente reconvocato na mesma sessão legislativa.

Art. 4º O comparecimento a cada sessão ordinária será remunerado por valor correspondente ao quociente e o número de sessões ordinárias realizadas no mês anterior.

§ 1º O subsídio é devido na sua totalidade:

I - no primeiro mês da 6ª Legislatura;

II - quando não houver sessões ordinárias no mês anterior.

§ 2º Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, considera-

se realizada a sessão plenária com ordem do dia previamente determinada, apurando-se a frequência dos parlamentares através de lista de presença em posto instalado no plenário, ainda que não se obtenha quorum para abertura dos trabalhos.

§ 3º Quando houver votação nominal, a frequência será apurada através do registro da votação, exceto para Parlamentares em legítimo direito de obstrução parlamentar, para os quais prevalecerá a lista de presença.

§ 4º Fará jus à percepção do subsídio fixo o parlamentar que se encontrar em missão oficial no País ou no exterior e nos casos de doença comprovada por atestado de junta médica oficial e ainda nos casos de internação em instituição hospitalar, quando se realizar sessão ordinária.

§ 5º Ressalvada a hipótese do § 4º, é vedado o pagamento de subsídio fixo decorrente de sessão ordinária durante a qual o parlamentar não tenha tido sua presença registrada na forma dos §§ 2º e 3º.

Art. 5º Para cada Sessão Extraordinária de que participa o Deputado, ser-lhe-á devido 1/16 (um dezesseis avos) da remuneração mensal, até o limite de oito por mês.

*Parágrafo único.* Somente percebe a remuneração de que trata o *caput*, o Deputado que efetivamente registrar presença no posto instalado no Plenário.

Art. 6º O Suplente convocado receberá, a partir da posse, a remuneração a que tiver direito o parlamentar em exercício, observado o disposto no § 3º do art. 3º.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2007.

Art. 8º São revogados os Decretos Legislativos nºs 53, de 2002, 56 de 2004 e 63 de 2005.

**Plenário Deputado Antônio Pesconi**, aos 6 dias do mês de junho de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**  
Presidente

Deputado **FABION GOMES**  
1º Vice-Presidente

Deputada **LUANA RIBEIRO**  
2º Vice-Presidente

Deputado **IDERVAL SILVA**  
1º Secretário

Deputado **JOSÉ GERALDO**  
2º Secretário

Deputado **MANOEL QUEIROZ**  
3º Secretário

Deputado **STALIN BUCAR**  
4º Secretário

## JUSTIFICATIVA

Considerando a vinculação da remuneração dos Deputados Estaduais aos membros da Câmara Federal, fixado em 75%, a partir da 5ª Legislatura.

O projeto de decreto legislativo que ora apresentamos tem por objetivo adequar a remuneração dos Parlamentares desta Casa de Leis, ao dos membros da Câmara dos Deputados, reajustados em 29,81% através do Decreto Legislativo nº35/2007.

Diante do exposto, propomos aos ilustres pares deste Parlamento o acolhimento desta propositura.

**Plenário Deputado Antônio Pesconi**, aos 6 dias do mês de junho de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**  
Presidente

Deputado **FABION GOMES**      Deputada **LUANA RIBEIRO**  
1º Vice-Presidente                      2º Vice-Presidente

Deputado **IDERVAL SILVA**      Deputado **JOSÉ GERALDO**  
1º Secretário                              2º Secretário

Deputado **MANOEL QUEIROZ**      Deputado **STALIN BUCAR**  
3º Secretário                              4º Secretário

**PROCESSO Nº: 00405/2007**

**AUTOR: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ASSUNTO: Solicita autorização para Processar o Senhor Governador Marcelo de Carvalho Miranda.**

#### **PARECER DO RELATOR**

O Superior Tribunal de Justiça, por seu Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI, Relator da APn 269/TO, solicita seja apreciada por esta colenda Assembléia Legislativa, tendo em vista início de novo mandato em 01.01.2007, autorização para instaurar processo contra o Governador do Estado, MARCELO DE CARVALHO MIRANDA.

A solicitação do STJ vem acompanhada de documentos de fls. 03 e seguintes, dentre os quais cópia da denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal àquela Corte Superior de Justiça, segundo a qual o Chefe do Poder Executivo teria incorrido nas sanções dos artigos 299 e 312 do Código Penal, quando Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

Narra a referida peça acusatória que o Governador, ao tempo, teria nomeado Maura Barros da Silva para o cargo em comissão de Assessora da Presidência, no qual ela permaneceu entre 15 de setembro de 1999 e 28 de fevereiro de 2001, sem que soubesse da investidura nem recebesse os correspondentes subsídios.

Convidado a manifestar-se, o Governador, rebatendo a denúncia, afirmou tratar-se de encenação política destituída de qualquer fundamento fático ou jurídico, bem como as provas coligidas pelo Ministério Público Federal serem destituídas de elementos necessários à formação de convicção.

Ademais, aduz que a presente solicitação desencadeada pelo Superior Tribunal de Justiça renova pedido já deliberado por esta Casa, sendo tal pleito rejeitado por unanimidade pelos Senhores Deputados, na qual transcreve parte do parecer, naquela oportunidade proferido pelo Relator do processo, Deputado Raimundo Moreira.

Ao final, juntou cópia do parecer do Relator do processo nº 633/2003 e pleiteou, com fundamento na absoluta ausência de elementos probatórios, o indeferimento do pedido de licença formulado pelo Superior Tribunal de Justiça.

É o sucinto relatório. Passo ao voto.

O exame minucioso da documentação vinda com o pedido de

autorização conduz à conclusão de que inexistente, *a priori*, base comprobatória válida para o processo criminal intentado contra o Governador cuja instauração se vincula ao pronunciamento desta Casa de Leis.

Não consta dos autos qualquer prova robusta que justifique a denúncia.

O Ministério Público Federal ao propô-la alicerçou-se exclusivamente em depoimentos não jurisdicionalizados, produzidos em Inquérito Policial, que, data vênua, não se prestam ao apoio de decisão condenatória.

Já decidiu o Pretório Excelso que a prova testemunhal colhida no Inquérito Policial só adquire valor jurídico por intermédio da jurisdicionalização, o que só acontece no sumário (RTJ 59/789).

É certo que a jurisdicionalização dos depoimentos tem lugar no *judicium causae* a que se propõe a Ação Penal. Mas não é menos certo que o Poder Legislativo, amparando-se exclusivamente em Inquérito Extrajudicial, possa antecipar-se ao Judiciário para proferir autêntica decisão condenatória.

Importa assinalar, a propósito, que a autorização cogitada constitui medida drástica, verdadeira pena, porquanto, sendo suficiente para infundir na opinião pública a idéia preconcebida de procedência da imputação, é dotada de poder vulnerante contra a governabilidade do Estado.

Daí, a necessidade de provas cabais para a livre convicção do Parlamento, poder julgador político. E, se a materialidade resta incerta em razão da impossibilidade da prova, cumpre rejeitar o pedido.

Diante, pois, da ausência de motivação válida para a autorização solicitada, o Poder Legislativo, ao expressar o juízo político condicionante da processabilidade, manifesta sua confiança inquebrantável na integridade do Chefe do Poder Executivo, tendo-o como homem de bem, probo, dotado de virtudes morais e éticas que o credenciam às honras do cargo e ao merecido respeito dos parlamentares.

Por outro lado, vale ressaltar que a referida solicitação é motivada pelo início do novo mandato em 01/01/2007 e que tal matéria já foi objeto de deliberação nesta Augusta Casa, sendo que tal pleito foi indeferido por unanimidade naquela oportunidade, conforme consta nos autos do processo de 633/2003.

Sendo assim, e tendo em vista o que dos autos consta, somos pela REJEIÇÃO do pedido de autorização para a instauração de processo contra o Governador do Estado MARCELO DE CARVALHO MIRANDA, formulado pelo Superior Tribunal de Justiça, a partir de denúncia apresentada pelo Ministério Público Federal (fls. 97 a 102).

É o Parecer.

**Sala das Comissões**, 13 de junho de 2007.

Deputado **ANGELO AGNOLIN**  
Relator

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2007**

**Nega licença para processar o Senhor Governador do Estado Tocantins.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta:

Art. 1º É negada licença para processar o Senhor Marcelo de Carvalho Miranda, Governador do Estado do Tocantins, conforme solicitação do Egrégio Tribunal Superior de Justiça, à base de denúncia do Ministério Público Federal, relativo a Ação Penal nº 269/TO (2003/0150391-5).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2007.

Deputado **ANGELO AGNOLIN**  
Relator

**Ata das Sessões Plenárias****6ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa**

**em, 23 de maio de 2007**

**Ata da Quinquagésima Quinta Sessão Ordinária**

Às nove horas do dia vinte e três de maio de dois mil e sete, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, presidida pelo Senhor Deputado Carlos Henrique Gaguim, Secretariado pelos Senhores Deputados: Iderval Silva, Primeiro-Secretário e José Geraldo, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Angelo Agnolin, Cacildo Vasconcelos, César Halum, Dr. Zé Viana, Eduardo do Dertins, Fábio Martins, Fabion Gomes, Iderval Silva, José Geraldo, Josi Nunes, Júnior Coimbra, Luana Ribeiro, Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Paulo Roberto, Raimundo Moreira, Raimundo Palito, Sandoval Cardoso, Stalin Bucar e Valuar Barros. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados: Eli Borges e Solange Duailibe. Após a leitura do Texto Bíblico foram lidas e colocadas em apreciação as Atas das Sessões anteriores, as quais foram aprovadas. Em seguida, foram lidos e despachados os expedientes: Projeto de Lei número 52/2007, de autoria do Senhor Deputado José Geraldo, que "Estabelece a notificação compulsória, para casos de violência contra mulheres, atendidos em serviços de saúde públicos e privados"; ofício número 297/2007, oriundo da REDSAT, em resposta ao Requerimento de autoria do Senhor Deputado José Geraldo; ofício número 306/2007, oriundo da Fundação Universidade Federal do Tocantins, em resposta ao Requerimento de autoria do Senhor Deputado Eli Borges; ofício número 4.399/2007, oriundo da Secretaria da Saúde, informando a celebração de convênio firmado entre aquela Secretaria e o município de Supupira; ofício oriundos da Caixa Econômica Federal, informando a prorrogação da vigência dos Programas PRONAF, TURISMO NO BRASIL E INCLUSÃO DIGITAL, nas cidades de Ponte Alta do Bom Jesus, Palmas e Paraíso do Tocantins, respectivamente; ofício número 989/2007, oriundo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, informando a celebração de convênios firmados entre aquela

Secretaria e diversas entidades; ofícios oriundos da Chefia de Gabinete do Governador, em resposta aos Requerimentos de autoria dos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Carlos Henrique Gaguim, César Halum, Iderval Silva, Fabion Gomes, José Geraldo, Dr. Zé Viana, Josi Nunes, Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Paulo Roberto, Raimundo Palito e Sandoval Cardoso; ofícios oriundos da Brasil Telecom, em resposta aos Requerimentos de autoria dos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Eduardo do Dertins e Manoel Queiroz; e telegramas oriundos do Ministério da Saúde, informando a liberação de recursos financeiros para a Prefeitura de Palmas. Na Apresentação de Matéria foi apresentado o Projeto de Lei que recebeu o número 53, de autoria do Senhor Deputado José Geraldo; e foram apresentados os Requerimentos que receberam os números: 3.256 a 3.303. No horário destinado às Comunicações usou a tribuna o Senhor Deputado Angelo Agnolin. Na deliberação da Ordem do Dia foram anunciados, em fase única de discussão e votação, os Requerimentos números: 2.148, 2.440 a 2.442, 2.449 a 2.451, 3.021, 3.028, 3.069 a 3.077, 3.106 e 3.107, os quais, votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. Logo após, com a aquiescência do Plenário, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão, pelo prazo de até uma hora, para Reunião Conjunta das Comissões e Extraordinária da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, reabrindo-a às onze horas e cinquenta e nove minutos, para prorrogá-la, "de ofício", por até uma hora. Logo após, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão, pelo prazo de até dez minutos para conclusão dos trabalhos da Reunião das Comissões Conjuntas. Após o encerramento da Reunião das Comissões a Sessão foi reaberta às doze horas e treze minutos. Em seguida, com a aquiescência do Plenário, foi colocado em discussão e votação o Requerimento número 3.304/2007, de autoria do Senhor Deputado Paulo Roberto, Líder do Governo, que requer a convocação de Sessão Extraordinária, dispensando-se todos os interstícios regimentais, para apreciação dos Processos números: 257/2007, 310/2007, 314/2007, 354/2007, 355/2007 e 356/2007, o qual foi aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às doze horas e quinze minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de dois minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

**1º Secretário**

**Presidente**

**2º Secretário**

**6ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa**

**em, 30 de maio de 2007**

**Ata da Quinquagésima Sexta Sessão Ordinária**

Às nove horas do dia trinta de maio de dois mil e sete, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, presidida pelo Senhor Deputado Carlos Henrique Gaguim, Secretariado pelos Senhores Deputados: Iderval Silva, Primeiro-Secretário e José Geraldo, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Angelo Agnolin, Cacildo Vasconcelos, César Halum, Dr. Zé Viana, Eduardo do Dertins, Eli Borges, Fábio Martins, Fabion Gomes, Iderval Silva, José Geraldo, Josi Nunes, Júnior Coimbra, Luana Ribeiro, Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Paulo Roberto, Raimundo Moreira, Sandoval Cardoso, Solange Duailibe, Stalin Bucar e Valuar Barros. Deixou de comparecer o Senhor Deputado Raimundo Palito. Após a leitura do Texto Bíblico, lida e aprovada a Ata da Sessão anterior foram lidos e despachados os expedientes: mensagem número



29/2007, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando Projeto de Lei número 28, que “Altera a Lei 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Saúde; Projeto de Lei número 51/2007, de autoria do Senhor Deputado José Geraldo, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Liga Feminina de Prevenção e Combate ao Câncer, de Paraíso do Tocantins”; Projeto de Lei número 53/2007, de autoria do Senhor Deputado José Geraldo, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a APAE de Barrolândia – TO”; Projeto de Resolução número 08/2007, de autoria do Senhor Deputado Fabion Gomes, que “Concede ao Deputado Constituinte João Mascarenhas de Moraes, auxílio para tratamento odontológico, causado por danos físicos em acidente automobilístico no exercício do mandato e dá outras providências”; ofício número 409/2007, oriundo da Agência de Desenvolvimento Turístico, informando a celebração de convênio firmado entre aquela Agência e a STOPE – Sociedade Tocantinense de Pesca Esportiva; ofício número 127/2007, oriundo do Tribunal Regional Eleitoral, em resposta ao Requerimento de autoria da Senhora Deputada Josi Nunes; ofício número 1.040/2007, oriundo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, informando a celebração de convênio com a Ação Social Arquidiocesana de Palmas – ASAP e Associação Viva Melhor de Santa Rosa do Tocantins – AVM SRTO; ofício número 60/2007, oriundo da Secretaria da Indústria e Comércio, informando a celebração de Convênio com a Prefeitura de Paraíso do Tocantins; ofícios oriundos da Chefia de Gabinete do Governador do Estado, em resposta aos Requerimentos de autoria dos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Carlos Henrique Gaguim, César Halum, Eli Borges, Iderval Silva, José Geraldo, Dr. Zé Viana, Júnior Coimbra, Fábio Martins, Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Raimundo Palito, Sandoval Cardoso, Stalin Bucar, Fabion Gomes, Paulo Roberto e das Senhoras Deputadas Luana Ribeiro e Josi Nunes; ofícios números 4.317 e 4.318/2007, oriundo da Secretaria da Saúde, em resposta aos Requerimentos de autoria da Senhora Deputada Josi Nunes; ofícios números: 4.406, 4.651, 4.653, 4.660, 4.664, 4.665, 4.668, 4.670, 4.673, 4.675 e 4.802/2007, oriundos da Secretaria da Saúde, informando a celebração de convênios firmados entre aquela Secretaria e diversas Prefeituras do Estado; ofício número 128/2007, oriundo do Tribunal Regional Eleitoral, em resposta ao Requerimento de autoria do Senhor Deputado César Halum; ofícios números: 3.687 e 3.798/2007, oriundos da Secretaria da Educação e Cultura, em resposta aos Requerimentos de autoria da Senhora Deputada Josi Nunes; ofício número 288/2007, oriundo da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, em resposta ao Requerimento de autoria do Senhor Deputado Iderval Silva; telegramas oriundos do Ministério da Saúde, informando a liberação de recursos financeiros para o Fundo Estadual de Saúde e Prefeitura de Palmas; e carta oriunda da Superintendência do Banco do Brasil, em resposta aos Requerimentos apresentados pelos Senhores Deputados Júnior Coimbra e Marcello Lelis. Na Apresentação de Matéria foram apresentados os Projetos de Lei que receberam os números 54 e 55, de autoria do Senhor Deputado José Geraldo; e 56, de autoria do Senhor Deputado Eduardo do Dertins, e os Requerimentos que receberam os números: 3.313 a 3.386. Logo após, foi aprovada a urgência do Requerimento que recebeu o número 3.321, de autoria do Senhor Deputado César Halum; e em seguida, foi rejeitada a urgência do Requerimento que recebeu o número 3.382, de autoria do Senhor Deputado Marcello Lelis. Durante a Apresentação de Matéria assumiu a Presidência o Senhor Deputado Fabion Gomes. No horário destinado às Comunicações usaram a tribuna os Senhores Deputados: César Halum, Stalin Bucar, Marcello Lelis, Eli Borges,

Angelo Agnolin, José Geraldo e Solange Duailibe. Logo após, assumiu a Primeira-Secretaria o Senhor Deputado Manoel Queiroz. Em seguida, com a aquiescência do Plenário, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão, pelo prazo de até dez minutos, para Reunião de Bancada, reabrindo-a às onze horas e trinta minutos. Na deliberação da Ordem do Dia foram anunciados, em fase única de discussão e votação, os Requerimentos números: 1.111, 1.139, 1.140, 1.147, 1.330, 1.347, 2.290, 1.709, 3.065, 3.066, 1.930, 1.931, 2.352, 2.353, 2.355, 2.356, 3.067, 3.068, 3.027, 3.029 a 3.031, 2.139, 2.140, 2.238, 2.410, 2.482, 3.034 a 3.036, 2.253, 2.457, 3.022, 3.145, 3.147, 2.458, 2.584 a 2.587, 3.006, 3.226, 2.299, 3.300, 3.020, 3.038, 3.040 a 3.055, 3.109, 3.110 e 3.113, os quais, votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. Foram anunciados, em fase única de discussão e votação, os Requerimentos números: 2.064, 2.502, 3.032, 3.033, 3.253, 2.433, 2.455, 3.255, os quais, votados, foram rejeitados e encaminhados ao Arquivo. Em seguida, atendendo solicitação dos autores, o Senhor Presidente retirou da pauta da Ordem do Dia os Requerimentos números: 3.078 e 3.057, de autoria do Senhor Deputado Amélio Cayres e Senhora Deputada Solange Dualibe, respectivamente. Ainda na Ordem do Dia reassumiu a Primeira-Secretaria o Senhor Deputado Iderval Silva. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às doze horas e vinte e cinco minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

## Ata das Comissões

### COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

#### 6.ª Legislatura – 1.ª Sessão Legislativa

##### Ata da Sexta Reunião Extraordinária

Às doze horas e trinta e quatro minutos do dia oito de maio de dois mil e sete, reuniu-se extraordinariamente, a Comissão de Saúde e Meio Ambiente, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos senhores Deputados: Marcello Lelis, Dr. Zé Viana, Júnior Coimbra, Valuar Barros e Solange Duailibe. O senhor Presidente, Deputado Júnior Coimbra, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, que lidas e aprovadas foram subscritas pelos senhores membros presentes. Em seguida, não havendo Expediente a ser lido, passou-se a Distribuição de Matéria. O senhor Deputado Dr. Zé Viana foi nomeado relator do Processo número 289/2007. Não havendo Devolução de Matéria e Ordem do Dia a ser deliberada, o senhor Presidente encerrou a Reunião convocando outra para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada e publicada.

### COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

#### 6.ª Legislatura – 1.ª Sessão Legislativa

##### Ata da Sétima Reunião Extraordinária

Às doze horas e quarenta e quatro minutos do dia oito de maio de dois mil e sete, reuniu-se extraordinariamente, a Comissão de Saúde e Meio Ambiente, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos senhores Deputados: Marcello Lelis, Dr. Zé Viana, Júnior Coimbra, Valuar

Barros e Solange Duailibe. O senhor Presidente, Deputado Júnior Coimbra, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior, que após anuência dos senhores membros presentes foi transferida para a Reunião subsequente. Em seguida, não havendo Expediente a ser lido e Distribuição de Matéria, passou-se Devolução de Matéria. O senhor Deputado Dr. Zé Viana devolveu o Processo número 289/2007. Na Ordem do Dia foi lido e aprovado o parecer referente ao Processo acima mencionado e, em seguida, encaminhado ao Plenário. Logo após, o senhor Presidente encerrou a Reunião convocando outra para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada e publicada.

## Atos Administrativos

### DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 366/2007

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

#### RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Henrique Marcelino de Sousa** e **Liziane Inês Catini**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-12, **Jacqueline Cavalcante**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-07, NOMEAR **Lusimário Rodrigues da Silva Júnior** e **Ari Barreto Silva**, para exercerem o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-10, **Gláucio Nóbrega da Conceição** e **Eveline Borges Conceição de Araújo**, para exercerem o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-08, **Edivânia Ferreira de Farias**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, **Maria Daluz Deiliane Araújo Silva**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-13, todos no Gabinete do Deputado **Cacildo Vasconcelos**, a partir de 1º de maio de 2007.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de maio de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 375/2007

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, e com base no Art. 1º, da Lei n.º 1.050, de 10 de fevereiro de 1999,

#### RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, o Decreto Administrativo n.º 220, de 8 de março de 2007, na parte que nomeou para o cargo de provimento efetivo, **Iziquiel Martins Falchione**, inscrição n.º 030001188, RG n.º 6603869SSP/SP, Class. 12/1\*, por não ter entrado em exercício para o desempenho de suas atribuições no prazo legal.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 386/2007

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a disposição para a Prefeitura Municipal de Palmas do servidor **Humberto Mascarenhas de Moraes**, matrícula n.º 286, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Poder, com ônus para o órgão requisitante, a partir de 1º de junho de 2007.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de maio de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 387/2007

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

#### RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Maria Aparecida de Oliveira**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, no Gabinete do Deputado **Cacildo Vasconcelos**, a partir de 1º de junho de 2007.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de maio de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 389/2007

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Sharlys Divino de Souza Tavares**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, no Gabinete do Deputado **Cacildo Vasconcelos**, a partir de 1º de junho de 2007.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 4 dias do mês de junho de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 390//2007

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

#### RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Decreto Administrativo n.º 307, de 26 de abril de 2007, na parte que nomeou **Polyana Rodrigues Guerra**, para considerá-la nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-15; NOMEAR **Maria Carmem Bandeira de Melo Silva**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-13, **Simone Salgado**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-05, todas no Gabinete da Deputada **Solange Duailibe**, a partir de 1º de junho de 2007.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 4 dias do mês de junho de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 391/2007

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

#### RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Thiago Barros de Sousa**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-04; NOMEAR **Poliana Marques Fernandes**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-04, no Gabinete do Deputado **Valuar Barros**, a partir de 1º de junho de 2007.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 5 dias do mês de junho de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**  
Presidente

### PORTARIA N.º 137/2007 – P

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 85 inciso I, da Lei n.º 1050/99, de 10 de fevereiro de 1999,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde à servidora **Elisabete Maria Paschoal Fregonesi**, matrícula n.º 294, no período de 7 a 21/5/2007, de conformidade com o

Processo Administrativo n.º 00355/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 5 dias do mês de junho de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**  
Presidente

### PORTARIA N.º 133/2007 – SG

O **Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

#### RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias legais do servidor **Valterlei de Oliveira Alvarenga**, matrícula n.º 306, referente ao período aquisitivo 20/7/2006-19/7/2007, de 10/9 a 9/10/2007, para 14/12/2007 a 13/1/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 30 dias do mês de maio de 2007.

**Antonio Lopes Braga Júnior**  
Secretário-Geral

### PORTARIA N.º 134/2007 – SG

O **Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, com base no Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento ao servidor **Ruimar Rincon da Silva**, matrícula n.º 160, por ocasião do aniversário no mês de julho de 2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 30 dias do mês de maio de 2007.

**Antonio Lopes Braga Júnior**  
Secretário-Geral

### PORTARIA N.º 135/2007 – SG

O **Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consoante o disposto no art. 12, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

#### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias legais da servidora **Eliane**

**Barbosa Mascarenhas**, matrícula n.º 19, do período aquisitivo 1º/1/2006-31/12/2006, de 9/7 a 7/8/2007, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 31 dias do mês de maio de 2007.

**Antônio Lopes Braga Júnior**  
Secretário-Geral

### PORTARIA N.º 136/2007 – SG

O **Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consoante o disposto no art. 12, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

#### RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** as férias legais da servidora **Lucilene Montelo Maranhão Monteiro**, matrícula n.º 325, do período aquisitivo 1º/6/2006-31/5/2007, de 1º a 30/6/2007, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 31 dias do mês de maio de 2007.

**Antônio Lopes Braga Júnior**  
Secretário-Geral

### PORTARIA N.º 137/2007 – SG

O **Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

#### RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** as férias legais da servidora **Patrícia Dias Machado Zerbini Leão**, matrícula n.º 192, referente ao período aquisitivo 10/7/2006-9/7/2007, de 30/7 a 28/8/2007, para 2 a 16/1/2008 o primeiro período e de 8 a 22/4/2008 o segundo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 31 dias do mês de maio de 2007.

**Antonio Lopes Braga Júnior**  
Secretário-Geral

### PORTARIA N.º 138/2007 – SG

O **Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, com base no Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

#### RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento a servidora **Elizabeth Gonzaga da Silva Souza**, matrícula n.º 20, por ocasião do aniversário no mês de junho de 2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, ao 1º dia do mês de junho de 2007.

**Antonio Lopes Braga Júnior**  
Secretário-Geral

### PORTARIA N.º 139/2007 – SG

O **Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

#### RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** as férias legais da servidora **Sara Maria Rosa**, matrícula n.º 201, referente ao período aquisitivo 1º/5/2006-30/4/2007, de 21/11 a 20/12/2007, para 2 a 31/5/2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 6 dias do mês de junho de 2007.

**Antonio Lopes Braga Júnior**  
Secretário-Geral

## DEPUTADOS DA 6ª LEGISLATURA

Amélio Cayres – PR  
Angelo Agnolin – DEM  
Cacildo Vasconcelos – PP  
Carlos Henrique Gaguim – PMDB  
César Halum – DEM  
Dr. Zé Viana – PSC  
Eduardo do Dertins – PPS  
Eli Borges – PMDB  
Fábio Martins – PDT  
Fabion Gomes – PR  
Iderval Silva – PMDB  
José Geraldo – PTB

#### LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Paulo Roberto  
1º Vice-Líder: Deputado Júnior Coimbra  
2º Vice-Líder: Deputado Fábio Martins

#### BLOCO – PSDB/PP/PTB

Líder: Deputado Raimundo Moreira  
Vice-Líder: Deputado Raimundo Palito

#### BLOCO – DEM

Líder: Deputado Angelo Agnolin  
Vice-Líder: Deputado Félix Valuar Barros

Josi Nunes – PMDB  
Júnior Coimbra – PMDB  
Luana Ribeiro – PR  
Manoel Queiroz – PT  
Marcello Lelis – PV  
Paulo Roberto – DEM  
Raimundo Moreira – PSDB  
Raimundo Palito – PP  
Sandoval Cardoso – PMDB  
Solange Duailibe – PT  
Stalin Bucar – PSDB  
Valuar Barros – DEM

#### BLOCO – PR/PSC/PV

Líder: Deputado Amélio Cayres  
Vice-Líder: Deputado Marcello Lelis

#### BLOCO – PPS/PDT/PT

Líder: Deputada Solange Duailibe  
Vice-Líder: Deputado Eduardo do Dertins

#### BLOCO – PMDB

Líder: Deputado Eli Borges  
Vice-Líder: Deputada Josi Nunes